CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 31.08.99
Servidor

PORTARIA Nº 148 / 1997
Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Jaqueline do Carmo Conceição, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.01.98.

Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço de férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal Folha do Noroeste em 16-03-98
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 07/01/98 a 17/01/98
Através de Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça IK [illegible] Paracatu CEP 38.[illegible]00-000 - Fone: (038) 671.3147 - E-mail: camarapa@[illegible].com.br